



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO  
AO PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

Suprime-se as Estratégias 1.12, 1.14 e 1.15 da Meta 01 do Anexo do Projeto Substitutivo de Lei nº 8035/2010.

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando os avanços da educação infantil e a sua consolidação como primeira etapa da educação básica, afirmados na LDB/96, a manutenção das estratégias 1.12, 1.14 e 1.15 significariam um retrocesso, pois as ações ali propostas remetem a políticas de assistência social e saúde. Por reconhecer a importância da intersetorialidade, tais políticas já constam do Plano Nacional Primeira Infância aprovado pelo Conanda e adotado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

09C98C3A48